PORTARIA Nº 022/2015

Súmula:- Convoca para a **10º Conferência Municipal de Saúde,** conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO QUE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE É UM FÓRUM MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL 8.142/90;

E NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 216/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015 E DAS DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:-

R E S O L V E:-

Art. 1º. Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde de Apucarana** conforme determinação legal do **Decreto nº. 216/2015 de 27 de abril de 2015**.

Art. 2º. A **Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência o Senhor Roberto Youti Kaneta.

Art. 3º. O evento será realizado em 2 (duas) etapas, conforme estabelecido abaixo:-

I. **Pré Conferência Municipal de Saúde** - a ser realizada no dia 11/06/2015 das 17h30min às 22h00min, no **Cine Teatro Fênix**, situado na Avenida Curitiba, Centro;

II. **10ª Conferência Municipal de Saúde** - a ser realizada nos dias 03 e 04/07/2015 das 19h00min às 22 horas e 08h00min as 17h00min respectivamente no **Auditório Gralha Azul da UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná, Campus FECEA.**

Art. 4º. A Conferência terá uma **Comissão Organizadora** que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:-

I. **Presidente**: Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto;
II. **Coordenador Geral**: Roberto Youti Kaneta;
III. **Coordenadores Adjuntos:** Letícia Cristina Bento, Domingos Farinha, Maria Cota Filha Odete de Jesus e Rosângela Mantine;
IV. **Secretário Executivo:** Alan Eduardo Klava;
V. **Tesoureira:** Lucimeire Felipe Souza;
VI. **Secretaria de Credenciamento:** Talita Domingues Rodrigues e Doris Andreia Mallmann Benatti;
VII. **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Leandra R. Delarizza e Fábio Maurício Prado;

VIII. **Relatoria:** Cecílio Luz Júnior;
IX. **Operacionalização:** Alex Sandro Meredick.

Art. 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:-

I. **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. **Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, mesa de honra e delegados da Conferência.
IV. **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. **Relatoria:** Elaborar o relatório final da Conferência.
VI. **Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 11/06/2015 para a Pré Conferência e até o dia 02/07/2015 para a Conferência na sede da Secretaria e durante a Conferência nos dias 03 e 04/07/2015, nos respectivos locais informados no Art. 3º e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e/ou televisão e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
VIII. **Operacionalização:** comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Art. 7º. **A Pré Conferência Municipal de Saúde** terá por finalidade levantar propostas dos seguimentos e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 03 de junho de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal